

**O TRABALHADOR-CIDADÃO DO SÉCULO XXI E A ÉTICA EMPRESARIAL: UMA
REFLEXÃO SOB A ÓTICA DA MODERNIDADE LÍQUIDA DE ZYGMUNT
BAUMAN**

***WORKER-CITIZEN OF A CENTURY AND BUSINESS ETHICS: A REFLECTION IN
THE PERSPECTIVE OF NET MODERNITY ZYGMUNT BAUMAN***

Júlia Melim Borges Eleutério¹

Fernando Gustavo Knoerr²

RESUMO

O artigo tem como objetivo apresentar uma reflexão acerca do fenômeno globalização aliado à necessidade de validação da cidadania e, ainda, em conhecer como está inserido o trabalhador-cidadão do século XXI neste contexto. A ideia de refletir sobre o tema advém da necessidade de se compreender o cenário contemporâneo e global que, sob a perspectiva baumaniana, pode ser conceituado como “modernidade líquida”, a qual se abordará. O que se espera com este estudo é compreender um pouco mais este mundo líquido e moderno que vivemos e também tecer algumas considerações sobre a necessidade de as organizações, sobretudo as privadas, adotarem uma nova ética empresarial que garanta novos caminhos.

Palavras-chave: globalização; cidadania; trabalhador; modernidade líquida; ética empresarial.

ABSTRACT

The article aims to present a reflection on the globalization phenomenon coupled with the need for validation of citizenship, and also in knowing how the worker-citizen of the XXI century is inserted in this context. The idea of reflecting on the topic comes

¹ Mestranda em Direito Empresarial e Cidadania pelo Unicuritiba.

² Professor do Programa de Mestrado em Direito Empresarial e Cidadania do UNICURITIBA. Doutor e Mestre em Direito do Estado pela Universidade Federal do Paraná. Professor de Direito Administrativo da Escola da Magistratura do Paraná e da Fundação Escola do Ministério Público do Paraná. Advogado.

from the need to understand the contemporary global scenario and that under baumaniana perspective, can be conceptualized as "liquid modernity", which will be approached. The hope with this study is to understand a little more liquid and this modern world we live in and also some considerations about the need for organizations, especially private, adopt a new business ethics to ensure new ways.

Keywords: *globalization; citizenship; worker; liquid modernity; business ethics.*

INTRODUÇÃO

O direito social do trabalho, sob a perspectiva global, está passando por profundas transformações nas últimas décadas, sobretudo a partir do final da década de 80, impulsionadas pelo fenômeno da globalização.

Sobre o estudo do tema pode-se dizer que, embora à primeira vista pareça estar superado, predomina a necessidade de se buscar esclarecimentos que, trazidos à realidade contemporânea e relacionados a alguns efeitos negativos, estes advindos do fenômeno globalização, contribuem para a formação e (des)entendimento desta nova fase ou era: a era do individualismo, da perda da sensibilidade, do descontrole.

Para que este artigo tenha o quilate que se almeja, é de grande valia que a reflexão proposta seja conjugada com os ensinamentos e pensamentos baumanianos, sobretudo sob a perspectiva do conceito de “modernidade líquida”, atribuído à modernidade que hoje vivemos.

Bauman é um sociólogo polonês nascido em 1925. De origem judaica, enfrentou perseguição antissemita no início da Segunda Guerra Mundial e se refugiou em outros países. Estabelecido em Leeds, na Inglaterra, focou suas pesquisas, inicialmente, nas diferenças entre o capitalismo e o socialismo, tema correspondente à sua produção, principalmente, nas décadas de 1960 e 1970 (ALMEIDA; GOMES; BRACHT, 2009).

O sociólogo abdica do termo “pós-moderno” ou “pós-modernidade” e o substitui por “modernidade líquida” explicando os motivos que o levaram a esta substituição:

Uma das razões pelas quais passei a falar em “modernidade líquida” em vez de “pós-modernidade” (...) é que fiquei cansado de tentar esclarecer uma confusão semântica que não distingue sociologia pós-moderna de sociologia da pós-modernidade, entre “pós-modernismo” e “pós-modernidade”. No meu vocabulário, “pós-modernidade” significa uma sociedade (ou, se se prefere, um tipo de condição humana), enquanto que “pós-modernismo” se refere a uma visão de mundo que pode surgir, mas não necessariamente da condição pós-moderna (BAUMAN, 2014, p. 321).

Modernidade líquida é a época atual em que vivemos. É o conjunto de relações e instituições, além de sua lógica de operações, que se impõe e que dão base para a contemporaneidade. É uma época de liquidez, de fluidez, de volatilidade, de incerteza e insegurança. É nesta época em que toda a fixidez e todos os referenciais morais da época anterior, denominada pelo autor como modernidade sólida, é retirada de palco para dar espaço à lógica do agora, do consumo, do gozo e da artificialidade (SIQUEIRA, 2013).

Dentro dessa perspectiva a globalização exerce papel fundamental, pois foi através desse fenômeno que a modernidade passa a ser “líquida”, volátil, esmagada, vítima do sistema capitalista e das políticas neoliberais onde o que reina é a concentração de poder nas mãos da minoria.

Sobre este fenômeno, é relevante considerar que

a “globalização” está na ordem do dia; uma palavra da moda que se transforma rapidamente em um lema, uma encantação mágica, uma senha capaz de abrir as portas de todos os mistérios presentes e futuros. Para alguns, “globalização” é o que devemos fazer se quisermos ser felizes; para outros, é a causa da nossa infelicidade. Para todos, porém, “globalização” é o destino irremediável do mundo, um processo irreversível; é também um processo que nos afeta a todos na medida e da mesma maneira. Estamos todos sendo “globalizados” – e isso significa basicamente o mesmo para todos. (BAUMAN, 1999, p. 07).

Essas transformações organizacionais e pessoais, advindas da globalização, trouxeram inúmeras imposições de novas competências e perfis, de modo que a sobrevivência no campo da livre iniciativa, sobretudo ao empresário, depende de fatores que adentram na esfera individual do trabalhador-cidadão e da ética empresarial, tema tão debatido entre os estudiosos e pouco praticado nas organizações.

A globalização manifesta-se como uma força de individualização e de acumulação de riquezas aos ricos, sobrando à maioria empobrecida os efeitos negativos do fenômeno, impactos estes que acabam por integrar a vida dos

desfavorecidos e a própria sociedade que, diante desse contexto, sofre com a ausência da efetiva validação da dignidade da pessoa humana como direito fundamental constitucional.

Sob esse viés, no que se relaciona com o trabalho, podem ser citadas as consequências que são inerentes ao trabalhador-cidadão, como a desvalorização da força de trabalho, a exploração do trabalho humano e a imposição de um novo cenário organizacional globalizado, cuja exigência recai no perfil do trabalhador do século XXI.

Não se tem a pretensão de atribuir qualquer solução aos percalços da “modernidade líquida”, mesmo porque predizer é atitude que enseja muita bravura. O que se pretende, na verdade, é proporcionar uma reflexão sobre como está inserido o trabalhador-cidadão nesta “modernidade líquida” e qual a responsabilidade ética que deve ser (re) pensada pelas organizações enquanto protagonistas do desenvolvimento econômico e social?

Assim, qual a responsabilidade ética da empresa em relação ao trabalhadores-cidadãos do século XXI que são esmagados e dilacerados pela incessante aspiração das organizações em atingir o lucro, acima de tudo, desrespeitando direitos personalíssimos como a dignidade da pessoa humana?

Nesta seara, o artigo abordará primeiramente o tema globalização e cidadania, vez que entrelaçados, para, em seguida, situar este cenário (“modernidade líquida”) no que diz respeito às ambições das organizações privadas neste mundo competitivo, abordando ainda alguns aspectos em relação ao trabalhador-cidadão que está inserido neste campo mercadológico e capitalista, focalizando, mesmo que brevemente, na exploração do trabalho humano e na (in) dignidade da pessoa humana.

Por fim, o artigo tecerá uma reflexão sobre o papel ético das empresas, incitando a ideia de uma nova sensibilidade e traduzindo esta reflexão-crítica como possibilidade de se (re) pensar a força do capitalismo do qual somos todos vítimas.

A GLOBALIZAÇÃO COMO TEMPO DE INDIVIDUALIZAÇÃO

Dentro do contexto da “modernidade líquida”, discorrer sobre globalização sem abordar o assunto cidadania seria um deslize irreparável. Os problemas a

serem enfrentados, neste viés, são: como cidadania conecta-se com globalização e qual o papel ético das empresas no desenvolvimento da atividade econômica e no desenvolvimento do trabalhador-cidadão que lhe doa seus préstimos?

A sociedade global caminha para o colapso por diversos motivos, dentre eles a falta de percepção sobre o verdadeiro valor inerente à cidadania e sua incapacidade para efetivá-la com plenitude e, assim, esta modernidade líquida³, despedaçada em seus direitos fundamentais, sob a perspectiva individual e coletiva, marcha ao encontro da sua própria falência múltipla, sendo inafastável a reflexão, de modo que se possibilite um afloramento da sensibilidade e novas formas de agir passem a reinar neste contexto de crise que estamos inseridos.

O tema globalização, à primeira vista, parece possuir um esgotamento, ante tantos posicionamentos apresentados por renomados pesquisadores, entretanto não se pode deixar de admitir que é um assunto ainda em voga, que merece reflexão aprofundada, não para compreendê-lo na sua essência – esta compreensão, de primeiro momento, está superada, embora existam contradições -, mas sim para (re) posicioná-lo junto aos acontecimentos do século XXI e avaliá-lo sobre novas perspectivas, avaliação esta que pode, quiçá, caminhar até um verdadeiro campo de batalha, onde a prevalência do combate aos efeitos negativos advindos do fenômeno impera.

Aqueles que atualmente respiram o ar do século XXI sofrem, nas suas esferas vitais (individual e coletiva), o desencaixe, o afastamento, a internalização involuntária de uma cultura mundializada imposta. Um verdadeiro genocídio macroeconômico e essa é a preocupação. Como compreendemos este momento e quais as condutas que devem ser reavaliadas?

Para compreensão da (não) efetividade da verdadeira cidadania é necessário asseverar que “o conceito de cidadania, enquanto direito a ter direitos, tem se prestado a diversas interpretações” (VIEIRA, 2005, p. 22).

Ou seja, diversos caminhos podem ser conferidos à cidadania, sobretudo sob a perspectiva cultural e, para este entendimento, em que pese o contexto global.

³ “Ainda que formalmente análoga à divulgação da ciência, a sociologia da modernidade líquida tal como caracterizada por Bauman não é apenas divulgação ou reprodução de saber científico para leigos. Segundo o autor, ela é o tipo de análise sociológica (e portanto científica) de perfil mais adequado ao que denomina de “vida líquida”, a vida levada a cabo em condições de dissolução e enfraquecimento dos laços sociais, em outras palavras, a vida na modernidade líquida” (PINTO DE ABREU, 2012, p. 8).

Evidencie-se que há uma clara conexão entre globalização e cidadania, sob a perspectiva desta “modernidade líquida”. Este entrelaçamento deve ser melhor compreendido para que possa ser repensado o mundo contemporâneo e quais as melhorias que podem ocorrer, sobretudo através da própria iniciativa privada que possui o poder do capital.

A sociedade contemporânea é individualista, cega e está se distanciando cada vez mais da dignidade da pessoa humana, destruindo-a. “O provável, portanto, é que caminhamos para o abismo” (MORIN, 2013, 21).

O que está por vir não se sabe, apenas se imagina. O imaginário nos conduz para algum lugar e, contrariando Morin, Donskis salienta “a globalização é a última esperança fracassada de que, em algum lugar, ainda exista uma terra para a qual se possa fugir e onde encontrar a felicidade” (BAUMAN; DONSKIS, 2014, P. 20). Este é o desafio!

O TRABALHADOR-CIDADÃO DO SÉCULO XXI: UMA BREVE ABORDAGEM

O homem, antes mesmo de ser um trabalhador, é um cidadão que possui uma história, uma vida carregada de sonhos para serem vividos, posto que inserido na sociedade global da qual é partícipe. Sobre esse viés, é indispensável uma breve análise deste trabalhador-cidadão diante desse cenário de crise da “modernidade líquida”.

O que se avalia, como uma breve reflexão, é que indubitavelmente deve ser aprofundada, no âmbito da pesquisa, a busca do consenso sobre a dignidade humana nas relações de trabalho.

Antes de adentrar no campo da dignidade da pessoa humana, necessário tecer considerações sobre o mercado de trabalho e o capitalismo, no contexto da “modernidade líquida”, sendo possível afirmar que

tornou-se mais volátil, favorecendo ao capital, que passa a impor novas formas de agir dentro das relações de trabalho, contratações parciais, temporárias e subcontratações, desestruturando o trabalho de forma definitiva, com consequências que chegam até nossos dias. Coordenado pelas grandes corporações transnacionais, industriais e financeiras, o capital, a partir do final dos anos 70 e notadamente durante os primeiros anos da década de 80, reformula-se, buscando explorar novas oportunidades mais lucrativas de investimento, muitas vezes favorecidas pelas políticas dos países e formas de subsídios praticados. Esse processo

de flexibilização neoliberal é uma das características do que se convencionou chamar “pós-fordismo” (Heloani, 2003, p.117).

Assim, na visão de Harvey (1992, 2005a, 2005b), desenvolve-se uma nova organização do processo de trabalho para possibilitar maior flexibilidade e respostas mais rápidas ao mercado. Surgem novas formas de gerenciamento dos processos produtivos, foco no gerenciamento da qualidade, células de trabalho, novas formas de gestão e relacionamento com os trabalhadores, somadas aos investimentos crescentes em tecnologia na corrida, agora global, pela maior competitividade.

De um lado são as corporações que buscam uma nova organização e gestão do trabalho, objetivando a sobrevivência neste cenário global e competitivo aliado à necessidade de manutenção da economia ativa.

A sociedade organizacional responde aos desafios impostos pelo capitalismo. O que predomina, sem dúvida, é a busca por riqueza e poder. Não se pode deixar de admitir que todos esses intentos advêm do fenômeno globalização e da necessidade de caminhar “conforme manda o figurino”, caso contrário, ocorrerá o deslocamento e o esmagamento daqueles que não aderirem às novas políticas econômicas e (neo) liberais.

Sobre o tema, Santos (SANTOS, 2005, p. 53) admite que

a globalização se transforma num campo de contestação social e política. Se para alguns ela continua a ser considerada como o grande triunfo da racionalidade, da inovação e da liberdade capaz de produzir progresso infinito e abundância ilimitada, para outros ela é anátema já que no seu bojo transporta a miséria, a marginalização e a exclusão da grande maioria da população mundial, enquanto a retórica do progresso e da abundância se torna em realidade apenas para um clube cada vez mais pequeno de privilegiados. (SANTOS, 2005, p. 53)

Santos traz em sua interpretação a curiosa descrição dos que “comandam” esta sociedade organizacional: um clube de privilegiados.

Diante disso, pode-se acrescentar, sem hesitar, que

O mercado de trabalho é um dos muitos mercados de produtos em que se inscrevem as vidas dos indivíduos; o preço de mercado da mão-de-obra é apenas um dos muitos que precisam ser acompanhados, observados e calculados nas atividades da vida individual. Mas em todos os mercados valem as mesmas regras (BAUMAN, 2008, 18).

Beck (2000) expõe, com fundamentação, sua opinião acerca do contexto e analisa que à medida que o processo de transnacionalização dos mercados de

insumo, produção, capitais, finanças e consumo avança, a sociedade contemporânea transmuta-se e já não pode mais ser vista como uma simples pluralidade de cidadãos livres, independentes e atomizados, encarados exclusivamente a partir de sua individualidade, de seus padrões de solidariedade e de sua coesão moral.

A partir desta perspectiva, é válido acrescentar que o capital, coordenado pelas grandes corporações transnacionais, industriais e financeiras, a partir do final dos anos 70 e especialmente durante os primeiros anos da década de 80, reformulou-se, buscando explorar novas oportunidades mais lucrativas de investimento, muitas vezes favorecidas pelas políticas dos países e formas de subsídios praticados. Esse processo de flexibilização neoliberal é uma das características do que se convencionou chamar “pós-fordismo” (HELOANI, 2003).

Assim, muito claramente conjuga-se, de um lado, o capitalismo e suas imposições diante deste cenário organizacional e, de outro, os valores e a dignidade daquele que é fundamental à manutenção desta “modernidade líquida”, o próprio cidadão-trabalhador.

Os direitos dos trabalhadores compõem os direitos humanos de segunda geração (direitos sociais) e, sobretudo, visam à promoção da igualdade, da dignidade da pessoa humana e do bem-estar social.

A dignidade do trabalhador extrapola o referencial do indivíduo e contempla o ideal de coletividade. Quando se almeja garantir um ambiente de trabalho seguro e saudável, não se dirige o olhar apenas para determinado (s) trabalhador (es), mas para a coletividade como um todo. O que se preza é a existência humana digna e ela é extensível a todos os trabalhadores em determinada relação de trabalho subordinado (MONTANHANA, 2011, p. 35).

No que se refere à gestão da força de trabalho, foram utilizadas cada vez mais técnicas integrativas e participativas, tais como: gestão por competências, trabalho em equipe, gestão do desempenho, gestão do conhecimento, entre outras formas, que especificam maior horizontalidade da gestão organizacional, compartilhamento do conhecimento interno e integração da cadeia produtiva. Essas modificações têm conferido ao conhecimento, em velocidade cada vez maior, status tão importante para o sucesso das empresas e nações quanto os demais recursos tradicionais, terra, capital e trabalho, foram para as empresas alicerçadas no modelo taylorista-fordista de produção, o que denota uma significativa mudança de paradigma (ANTUNES, 1995).

Isso significa que a preocupação por uma gestão indica que a dignidade da pessoa humana pode ser posta em seu lugar, ou seja, que a organização privada tem direcionado esforços no sentido de garantir uma melhoria na qualidade de vida organizacional dos trabalhadores.

É importante registrar que

As empresas multinacionais são a principal forma institucional desta classe capitalista transnacional e a magnitude das transformações que elas estão a suscitar na economia mundial está patente no facto de que mais de um terço do produto industrial mundial é produzido por estas empresas e de que uma percentagem muito mais elevada é transacionado entre elas. (SANTOS, 2005, p. 32).

De outro lado, em que pese ainda existir, em grande escala, a exploração da mão de obra, a desvalorização do trabalho humano, tem-se que admitir que, a primeira vista, as organizações privadas têm inserido o cidadão-trabalhador no âmbito do bem-estar, ao menos são as novas ideias e preocupações que, por óbvio, merecem ser propagadas.

O cenário desejável para as próximas décadas é de um significativo crescimento econômico, que há anos vem se demonstrando estagnado e incompatível com esperado, combinado com o aumento da inserção internacional do país, em termos competitivos. Desse modo, torna-se imperativa a questão de como o país e as empresas poderão ampliar a capacidade de geração de conhecimento, assim como de transformação deste ativo em riqueza e bem-estar para a sociedade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Necessária é a verdadeira reflexão, sempre. A zona de conforto contribui à manutenção do caos. Já a inquietude leva o pesquisador a lugares inimagináveis, onde grandes encontros ocorrem, mesmo que assustadores.

Propostas de novos caminhos que buscam a efetivação de uma nova sociedade civil devem ser apresentadas e ousadas. São propostas e não soluções. A reforma ocorrerá com a mudança comportamental.

Castoriadis exprime que o problema da condição contemporânea de nossa civilização moderna é que ela parou de questionar-se. (*apud* BAUMAN, 1999).

Este é o desafio, pois sem questionamento não existem novas formas de pensar e reformar.

Neste contexto, a ideia é admitir e validar que

a dignidade da pessoa humana é a qualidade intrínseca e distintiva reconhecida em cada ser humano que o faz merecedor do mesmo respeito e consideração por parte do Estado e da comunidade, implicando, neste sentido, um complexo de direitos e deveres fundamentais que assegurem a pessoa tanto contra todo e qualquer ato de cunho degradante e desumano, como venham a lhe garantir as condições existenciais mínimas para uma vida saudável, além de propiciar e promover sua participação ativa e corresponsável nos destinos da própria existência e da vida em comunhão com os demais seres humanos, mediante o devido respeito aos demais seres que integram a rede da vida (SARLET, 2010, P. 70).

Não restam dúvidas que a “modernidade líquida” é assustadora e munida de desafios que devem ser enfrentados, por imposição do capitalismo, mas por outro lado deve-se lembrar os princípios inerentes à pessoa humana, como a dignidade, que está vinculada ao cidadão, como parte integrante de si mesmo.

Cidadão e não objeto, essa é a ideia. A sociedade contemporânea deve ser pensada e sob a ótica da “coisificação” tem-se que

[...] ao pensarmos na sociedade contemporânea, é difícil fugir ao sentimento de estarmos a encarar seres humanos como se fossem meros objectos, separados de nós por um fosso intransponível. Este sentido de separação é expresso, reproduzido e reforçado por conceitos e idiomas correntes que fazem com que este actual tipo de experiência surja como evidente e incontestável. Falamos do indivíduo e do seu meio, da criança e da família, do indivíduo e da sociedade ou do sujeito e do objecto, sem termos claramente presente que o indivíduo faz parte do seu ambiente, da sua família, da sua sociedade. [...] A sociedade que é muitas vezes colocada em oposição ao indivíduo, é inteiramente formada por indivíduos, sendo nós próprios um ser entre os outros. (ELIAS, 2008, p. 13)

Diante desse contexto, todos possuem responsabilidade uns para com os outros, mas, no contexto corporativo, a empresa tem responsabilidade ética em relação ao trabalhador-cidadão que, todos os dias, está contribuindo para o enriquecimento e sobrevivência da organização como um todo, bem como da própria nação.

O olhar deve ser diverso, ou seja, um olhar voltado às novas políticas de valorização, um olhar voltado à compreensão da dignidade da pessoa humana, um

olhar voltado não apenas à riqueza acima de tudo e ao “mundo do ter”, mas um olhar voltado “ao mundo do ser”.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, F. Q. de; GOMES, I. M.; BRACHT, V. *Bauman & a educação*. Belo Horizonte: Autêntica, 2009.

ANTUNES, R. *Adeus ao trabalho? Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho*. São Paulo: Editora Cortez/Edunicamp, 1995.

BAUMAN, Z.; DONSKIS, L. *Cegueira moral: a perda da sensibilidade na modernidade líquida*. Tradução Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Zahar, 2014.

_____. *Vida para consumo: a transformação das pessoas em mercadorias*. Tradução Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Zahar, 2008.

_____. *Globalização: as consequências humanas*. Tradução Marcus Penchel. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1999.

BECK, U. *O Direito na Economia Globalizada*. y Editorial Paidós, SAICF. Buenos Aires: 2000.

DE LUCA, T.R. Direitos Sociais no Brasil. In: PINSKY, J.; PINSKY, C.B. (Org.). *História da Cidadania*. 3. ed. São Paulo: Contexto, 2005.

ELIAS, N. *A sociedade dos indivíduos*. Tradução Vera Ribeiro. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1994. Versão inglesa de Edmund Jephcott do original alemão.

HARVEY, D. *Condição Pós-Moderna: uma Pesquisa sobre as Origens da Mudança Cultural*. São Paulo: Edições Loyola, 1992.

_____. *Produção capitalista do espaço*. São Paulo: Anna Blume, 2005a.

_____. *A brief history of neoliberalism*. Oxford: Oxford University Press, 2005b.

HELOANI, J.R. *Gestão e organização no capitalismo globalizado: história da manipulação psicológica no mundo do trabalho*. Editora, São Paulo: 2003.

MARSHAL, T.H. *Cidadania, Classe Social e Status*. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1967.

MONTANHANA, B.C. *Os direitos sociais dos trabalhadores e a estruturas sociais de poder, das relações de trabalho: em busca do consenso sobre a dignidade humana*. 2011. 140 f. Tese (Doutorado em Direito) - Faculdade de Direito de São Paulo.

MÜLLER, F. *Quem é o povo? A questão fundamental da democracia*. 3. ed. rev. amp. São Paulo: Max Limonad, 2003.

PINTO DE ABREU, C.J. *A sociologia da modernidade líquida de Zigmunt Bauman*. 2012. 109 f. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Universidade de São Paulo.

SANTOS, B.S. *A Globalização e as Ciências Sociais*. 3. ed. São Paulo: Cortez Editora, 2005.

SARLET, I.W. *Dignidade da Pessoa Humana e Direitos Fundamentais*. Porto Alegre: Livraria do advogado editora, 2010.

SIQUEIRA, V. Modernidade Líquida, o que é?. <Disponível em: <https://colunastortas.wordpress.com/tag/zygmunt-bauman/> Acesso em 14. ago 2014.

VIEIRA, L. *Cidadania e globalização*. 8ª ed. Rio de Janeiro: Record, 2005.